



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Controladoria-Geral do Município

CGM: DEMANDA DO TCE/PR

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO DE 2020

1. Normatização do Sistema e Histórico Legal

No Município de Londrina, através da Lei Municipal nº 2.300, de 20/09/1973, foi criada na estrutura do Poder Executivo a Auditoria Interna, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo com a atribuição de fiscalizar as ações desenvolvidas pela Administração Direta e Indireta por meio de auditorias de rotina e/ou denúncias.

No ano de 2004 por orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com base na Constituição Federal e outros diplomas legais pertinentes à matéria; iniciaram-se os estudos para transformação da Auditoria Interna em Controladoria-Geral do Município (CGM) e a implantação do efetivo Sistema de Controle Interno no Município de Londrina.

Concluídos os estudos, a proposta foi apresentada ao Chefe do Poder Executivo, que encaminhou ao Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 441/2004.

O referido projeto tramitou pelas respectivas comissões internas do Poder Legislativo, recebendo parecer favorável para aprovação, sendo então aprovado e transformado em Lei Municipal de nº 9.698 de 29 de dezembro de 2004, produzida a sua devida publicidade por meio da divulgação no Jornal Oficial do Município nº 622 em 30/12/2004 (JOM 622).

Então, o Prefeito Municipal, dentro dos limites da Lei, aprovou o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Município, através do Decreto nº 408 de 25/08/2005, publicado no JOM nº 677 de 01/09/2005.

Devido às necessidades de modificações da estrutura organizacional decorrentes da aprovação das Leis Municipais nºs 10.638/2008 e 11.429/2011, foi emitido o Decreto nº 375/2012, publicado no JOM nº 1842 de 12/04/2012, revogando as disposições anteriores inclusive as do Decreto nº 1071/2008.

Em março de 2016 o regimento da Controladoria-Geral do Município foi alterado, por meio do Decreto nº 301/2016 publicado no JOM nº 2954 de 29/03/2016, para inclusão da Diretoria de Custos em sua estrutura organizacional.

A alteração global da estrutura mais recente e que implantou atual estrutura, ocorreu ao final de 2018 por meio do Decreto 1667 publicada no JOM 3708 em 28/01/2019, republicado em 26/02/2019 no JOM 3730, tendo sido posteriormente inserida a Gerência de Controle Institucional (pelo Decreto 736/20 - JOM 4106).

Isto posto, destaca-se que a CGM é vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo e tem a finalidade de atuar como órgão central, responsável pela coordenação, das atividades do Sistema de Controle Interno.

Conforme pode ser visualizado na Figura 1, a estrutura atual conta com: a Diretoria de Auditoria Institucional, possui uma estrutura de cinco servidores, e que em suma desenvolve as atividades de auditoria na administração direta e indireta, além da emissão de orientações àqueles órgãos.

Conta ainda também com: a Diretoria de Fiscalização das Finanças Municipais, possui uma estrutura de treze servidores, responsável dentre outros pelas atividades de análise, registro e evidenciação de informações contábeis; pela alimentação dos dados do SICONFI; elaboração dos Relatórios: Resumido da Execução Orçamentária e Gestão Fiscal; depuração de dados para envio ao TCEPR e elaboração dos relatórios para a apresentação da Audiência Pública conforme estabelecido pela LRF.

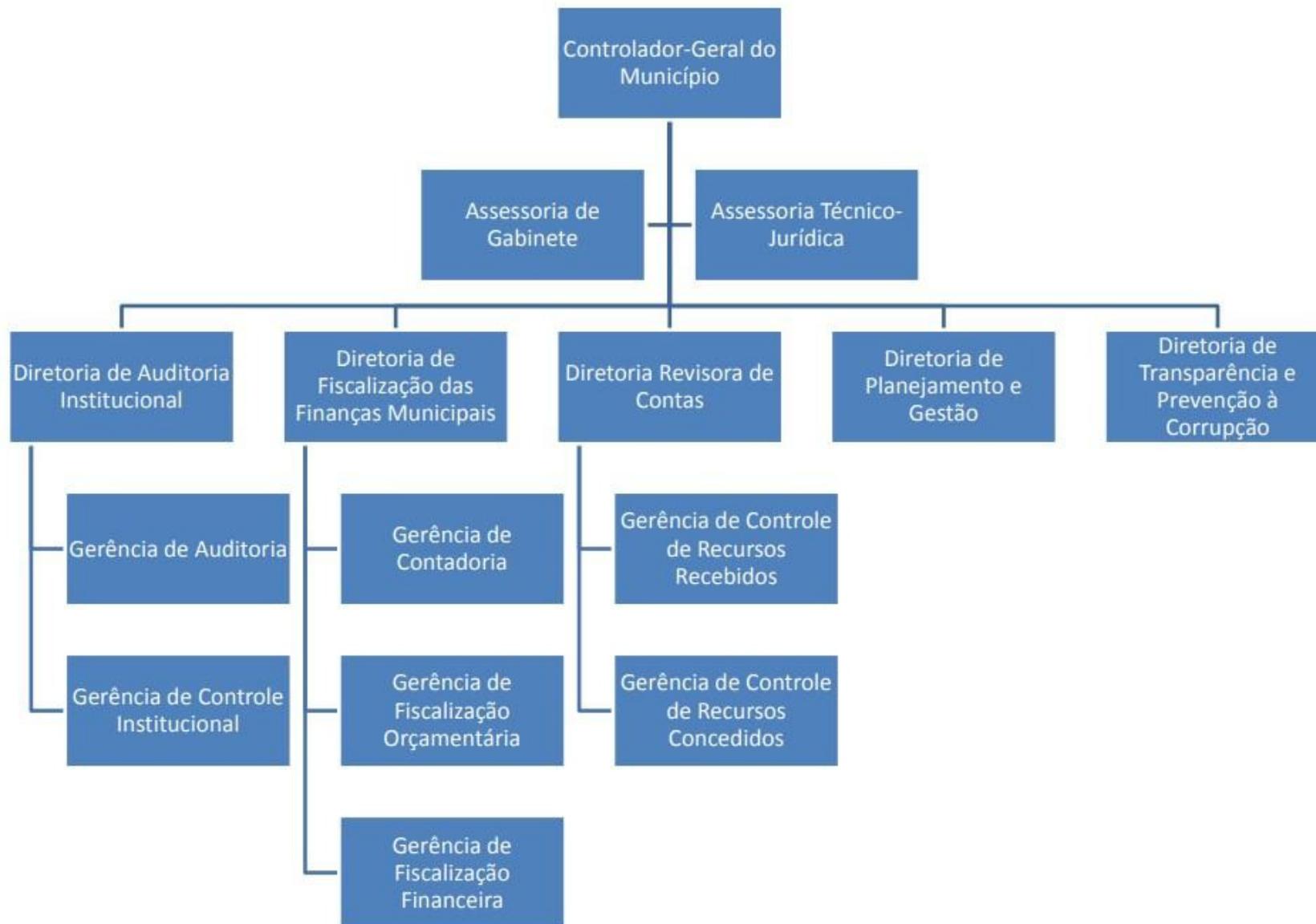


Figura 1 - Estrutura Organizacional da Controladoria-Geral do Município (CGM)

Já a Diretoria Revisora de Contas, possui uma estrutura de seis servidores, tem como competência planejar, organizar, coordenar, supervisionar e/ou executar as atividades do Sistema de fiscalização: a) de recursos públicos recebidos de outras esferas governamentais e b) de recursos públicos do município transferidos para entidades públicas e privadas.

A Diretoria de Planejamento e Gestão, com três servidores visa: planejar, organizar, coordenar, executar e/ou fiscalizar as atividades orçamentárias, de finanças, de gestão de pessoas, de materiais, de logística, documental e bibliográfica da CGM.

E, por fim, a Diretoria de Transparência e Prevenção à Corrupção, contando com dois servidores, é responsável por: planejar, organizar, coordenar e/ou executar as políticas de transparência e fomentar a participação da sociedade civil na prevenção da corrupção.

A CGM contou também com duas Assessorias: uma servidora na Assessoria de Gabinete e outra na a Assessoria Técnico-Jurídica que visam dar suporte ao atendimento às consultas, elaborar respostas as demandas do TCE-PR e emissão de pareceres e orientações técnicas relativas a dúvidas de ordem administrativa e contábil.

Basicamente, as competências das assessorias são de “planejar, organizar, coordenar e acompanhar o atendimento de demandas encaminhadas ao Gabinete da CGM, dentro dos prazos estabelecidos” além de “instruir pedidos de informação encaminhados ao Controlador-Geral do Município pelo Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Câmara Municipal e outros órgãos e entidades”.

2. Qualificação dos responsáveis pelo Controle Interno no exercício de 2020 e pela emissão deste relatório

| | |
|--|---------------------|
| 1º CONTROLADOR | |
| Nome: NEWTON HIDEKI TANIMURA | CPF: 542.850.549-49 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2020 a 31/12/2020 | |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO | |
| Nome do cargo efetivo ocupado: ADMINISTRADOR | |
| Formação Acadêmica: Administração | |
| Decreto de nomeação nº 949/18 – Jornal Oficial nº 3556 | |
| Critérios conforme Decreto nº 1655/14, Jornal Oficial nº 2615, alterado pelo Decreto 473/18, relativo à Seleção do Controlador-Geral pelo Conselho Municipal de Transparência e Controle Social. | |

3. Relação de Servidores

| | |
|--|---------------------|
| MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO | |
| | |
| Nome: ALEXANDRE SANCHES DE OLIVEIRA | CPF: 724.018.859-00 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2020 a 31/12/2020 | |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO | |
| Nome do cargo efetivo ocupado: TÁC. GESTÃO PÚBLICA – ASSISTENTE TÉCNICO CONTROLADORIA INSTITUCIONAL | |
| | |
| Nome: ANA LUCIA RIBEIRO | CPF: 535.275.779-04 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2020 a 31/12/2020 | |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO | |
| Nome do cargo efetivo ocupado: CONTADOR | |
| | |
| Nome: ANGELA BIAZON MORAES MASSONI | CPF: 028.389.119-02 |
| Período de responsabilidade: 03/12/2020 a 31/12/2020 | |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO | |
| Nome do cargo efetivo ocupado: CONTADOR | |

| | |
|--|---------------------|
| Nome: BENEDITO BALDUÍNO DA SILVA | CPF: 002.127.179-87 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2020 a 31/12/2020 | |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO | |
| Nome do cargo efetivo ocupado: CONTADOR | |
| Nome: CARLOS ALBERTO SIQUEIRA | CPF: 688.587.109-59 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2020 a 31/12/2020 | |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO | |
| Nome do cargo efetivo ocupado: TÉC. GESTÃO PÚBLICA – ASSISTENTE TÉCNICO. | |
| Nome: CAROLINA QUEIROZ DA SILVA | CPF: 890.954.992-00 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2020 a 31/12/2020 | |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO | |
| Nome do cargo efetivo ocupado: CONTADOR | |
| Nome: DANIELE YENES | CPF: 954.426.509-00 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2020 a 31/12/2020 | |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO | |
| Nome do cargo efetivo ocupado: TÉC. GESTÃO PÚBLICA – ASSISTENTE TÉCNICO CONTROLADORIA INSTITUCIONAL. | |
| Nome: EDSON GAIOTTO | CPF: 622.622.469-04 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2020 a 31/12/2020 | |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO | |
| Nome do cargo efetivo ocupado: CONTADOR | |
| Nome: ELIAS FLORIANO | CPF: 505.078.509-04 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2020 a 31/12/2020 | |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO | |
| Nome do cargo efetivo ocupado: TÉC. GESTÃO PÚBLICA – ASSISTENTE TÉCNICO CONTROLADORIA INSTITUCIONAL. | |
| NOME: EUNICE LIMA GIROLDO | CPF: 606.715.649-00 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2020 a 31/12/2020 | |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO | |
| Nome do cargo efetivo ocupado: TÉC. GESTÃO PÚBLICA – ASSIS. TÉC. CONTROLADORIA INSTITUCIONAL | |
| Nome: ERICA TOKUNAGA | CPF: 812.978.589-72 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2020 a 31/12/2020 | |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO | |
| Nome do cargo efetivo ocupado: CONTADOR | |

| | |
|---|---------------------|
| Nome: FABIO RODRIGO CORDEIRO | CPF: 036.008.919-44 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2020 a 31/12/2020 | |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO | |
| Nome do cargo efetivo ocupado: SERVIÇO DE AUDITORIA INSTITUCIONAL | |
| | |
| Nome: FABRICIO BORGES DE SOUSA | CPF: 024.624.339-29 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2020 a 31/12/2020 | |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO | |
| Nome do cargo efetivo ocupado: CONTADOR | |
| | |
| Nome: GILMARY BENETELO DE A. MARTINS | CPF: 841.726.909-63 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2020 a 31/12/2020 | |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO | |
| Nome do cargo efetivo ocupado: CONTADOR | |
| | |
| Nome: GLEYSO ARLEI DE OLIVEIRA | CPF: 260.134.598-51 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2020 a 31/12/2020 | |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO | |
| Nome do cargo efetivo ocupado: SERVIÇO DE AUDITORIA INSTITUCIONAL | |
| | |
| Nome: GLEICE RAFAELA FERREIRA ALVES | CPF: 067.343459-12 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2020 A 31/12/2020 | |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO | |
| Nome do cargo efetivo ocupado: TÉCN. GESTÃO PÚBLICA – ASSISTÊNCIA DE GESTÃO | |
| | |
| Nome: HELIO AKIHIRO TSUCHIYA | CPF: 613.717.269-49 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2020 a 31/12/2020 | |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO | |
| Nome do cargo efetivo ocupado: TÉCN. GESTÃO PÚBLICA – ASSISTENTE TÉCNICO CONTROLADORIA INSTITUCIONAL. | |
| | |
| Nome: IVAN CESAR MARCONI | CPF: 009.954.209-98 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2020 a 31/12/2020 | |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO | |
| Nome do cargo efetivo ocupado: SERVIÇO DE AUDITORIA INSTITUCIONAL | |
| | |
| Nome: JAIME ANTONIO PAIXÃO | CPF: 727.054.349-68 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2020 a 31/12/2020 | |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO | |
| Nome do cargo efetivo ocupado: AGENTE ADMINISTRATIVO | |

| | |
|--|---------------------|
| Nome: JAQUELINE CLAUDINO DA SILVA | CPF: 072.364.659-76 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2020 a 31/12/2020 | |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO | |
| Nome do cargo efetivo ocupado: TÁC. GESTÃO PÚBLICA – ASSISTÊNCIA DE GESTÃO | |
| | |
| Nome: LILIAN DE SOUZA ZANELATTO | CPF: 054.385.999-12 |
| Período de responsabilidade: 01/06/2020 a 31/12/2020 | |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO | |
| Nome do cargo efetivo ocupado: TÁC. GESTÃO PÚBLICA – ASSIST. TÉCN. DE GESTÃO | |
| | |
| Nome: LUIZ ANTONIO PIRES FURTUOSO | CPF: 015.163.669-99 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2020 a 31/12/2020 | |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO | |
| Nome do cargo efetivo ocupado: CONTADOR | |
| | |
| Nome: LUIZ CARLOS PIRES | CPF: 532.513.939-87 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2020 a 31/12/2020 | |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO | |
| Nome do cargo efetivo ocupado: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS | |
| | |
| Nome: MARCELO CAROCIA | CPF: 931.658.709-34 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2020 a 31/12/2020 | |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO | |
| Nome do cargo efetivo ocupado: CONTADOR | |
| | |
| Nome: MIGUEL M. SAITO JUNIOR | CPF: 062.260.339-67 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2020 A 31/12/2020 | |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO | |
| Nome do cargo efetivo ocupado: CONTADOR | |
| | |
| Nome: PAULA C. A. DE OLIVEIRA FAVORETO | CPF: 078.184.559-90 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2020 a 31/12/2020 | |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO | |
| Nome do cargo efetivo ocupado: TÁC. GESTÃO PÚBLICA – ASSISTÊNCIA DE GESTÃO | |
| | |
| Nome: REGINA MOTOKI DE OLIVEIRA | CPF: 954.573.309-82 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2020 a 31/12/2020 | |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO | |
| Nome do cargo efetivo ocupado: TÁC. GESTÃO PÚBLICA – ASSISTENTE TÉCNICO CONTROLADORIA INSTITUCIONAL. | |

| | |
|--|---------------------|
| Nome: RODOLFO LANSONI | CPF: 051.427.379-89 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2020 a 31/12/2020 | |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO | |
| Nome do cargo efetivo ocupado: TÉC. GESTÃO PÚBLICA – ASSISTÊNCIA DE GESTÃO | |
| | |
| Nome: SAULO IRAN DE CARVALHO | CPF: 021.584.149-28 |
| Período de responsabilidade: 01/01/2020 a 31/12/2020 | |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO | |
| Nome do cargo efetivo ocupado: CONTADOR | |
| | |

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no Exercício de 2020

| Nº | Período avaliado | Setor | Ações/Pontos de Controle | Metodologia Utilizada * | % ou amostra avaliada | Observações | Conclusão |
|-----|-------------------------------|--|---|--|---|---|---|
| 4.1 | 01/01/2019 A 31/12/2019 | Atuação da Diretoria de Auditoria Institucional - <u>DAUDIT</u> nas Licitações inclusive da CMTU ou FUL (Fundo de responsabilidade da CMTU). | Emissão de Processos de Verificação Processos Licitatórios - PVPL, conforme Portaria Interna nº 003/2015 [vide: <i>Jornal Oficial - JOM nº 2717</i>]. | A partir de um <i>check list</i> são realizadas a análise e verificação de conformidade das licitações em andamento (via Sistema Eletrônico de Informações – SEI). A verificação visa testar o atendimento dos principais aspectos das leis aplicáveis aos processos licitatórios, preferencialmente durante a fase interna, quando da confecção do edital. | População representada por aproximadamente 700 Processos Licitatórios de todos os tipos. Foram 88 PVPLs emitidos , sendo uma amostra representativa de 12% do total de Processos Licitatórios. | Em que pese tenha sido menor o resultado em relação ao ano anterior, esse procedimento também está sendo realizado pela própria Secretaria de Gestão. | Regular com ressalvas. Dos processos analisados: * 57 regulares * 31 regulares com ressalvas (foram corrigidos ou justificados). |
| 4.2 | 01/01/2020 A 31/12/2020 | Atuação da <u>DAUDIT</u> na nas Licitações inclusive da CMTU ou FUL (Fundo de responsabilidade da CMTU). | Emissão de Processos de Verificação Preços Máximos - PVP, conforme Portaria Interna nº 007/2020 [vide: <i>Edital Eletrônico do SEI de 25/03/2020</i>]. | A partir de um <i>check list</i> são realizadas análises de conformidade quanto aos preços máximos das licitações. Visa testar o atendimento dos principais aspectos das leis aplicáveis aos processos licitatórios, preferencialmente durante a fase interna, quando da confecção do edital, mais, especificamente quanto ao preço máximo. | População representada por aproximadamente 700 Processos Licitatórios de todos os tipos. Foram 17 PVPs emitidos , sendo uma amostra representativa de 2,5% do total de Processos Licitatórios. | | Regular com ressalvas. Dos processos analisados: * 9 regulares * 8 regulares com ressalvas (foram corrigidos ou justificados). |
| 4.3 | 01/01/2020 A 31/12/2020 | Realizado pela Diretoria de Fiscalização das Finanças Municipais – | Audiências Públicas de Prestação de Contas em cumprimento ao Art. 9º, §4º da LRF, | Apresentação dos dados referentes à Execução Orçamentária de cada Quadrimestre. 28/02/20 (3º Quadrimestre de 2019) 30/09/20 (2º Quadrimestre de 2020) 29/05/20 (1º Quadrimestre de 2020) | Foram 3 Audiências realizadas em 2019, ou seja, 100% do previsto na LRF. | Além de legalidade, proporciona transparência e possibilita à sociedade fiscalizar | Resultado: Regular |

| | | | | | | | |
|-----|----------------------------|---|--|--|--|--|----------|
| | | DFFM na Câmara Municipal de Londrina. | referente Adm. Direta e Indireta. | A apresentação dos dados financeiros e orçamentários. | * A audiência do 3º Quadrimestre de 2019 foi em 28/02/2019 (vide JOM 4000). | e questionar as decisões e atos de governo. | |
| 4.4 | 01/01/2020 A 31/12/2020 | Realizado pela Diretoria de Transparência e Prevenção à Corrupção – DTPEC, junto a diversos órgãos internos e de controle social. | Apoio aos trabalhos do Comitê Gestor do Plano Municipal de Transparência e Controle Social. | Através do Comitê Gestor do Plano Municipal de Transparência e Controle Social, com a realização de 9 reuniões mensais. | No 3º Quadrimestre de 2020 foram concluídas 91% das propostas do Plano Municipal de Transparência de 2012 e 75% das propostas do Plano Municipal de Transparência de 2019. | Visa aumentar a transparência municipal da Adm. Direta e Indireta. | Regular. |
| 4.5 | 01/01/2020 A 31/12/2020 | Realizado pela DTPEC, junto a diversos órgãos internos e de controle social. | Divulgação do resumo das Audiências Públicas de 2020 em Quadro Próprio da CGM no saguão da PML e divulgação no Portal da Transparência. | Divulgação com quadro físico de “gestão a vista” no saguão da Prefeitura, e divulgação no Portal da Transparência, em Contabilidade e Finanças, Audiências Públicas relativas às Metas Fiscais (Quadrimestral). | Foram 3 Audiências realizadas em 2020, ou seja, 100% do previsto na LRF, foram divulgados em audiência pública e no portal eletrônico, mas suspenso no quadro físico, devido às restrições de aglomeração causadas pela Pandemia. | Visa aumentar a transparência municipal e o fomento ao controle social da Adm. Direta e Indireta. | Regular. |
| 4.6 | 01/01/2020 a 31/12/2020 | Atuação da Assessoria Técnico-Jurídica - ATJ, junto a diversos órgãos e entidades municipais. | Atendimento e acompanhamento de demandas do TCE-PR, incluindo contraditórios, envio de informações, documentos, esclarecimentos e instauração de processos de Consulta e Requerimento Externo. | A partir do acompanhamento das decisões e despachos publicados nas diversas formas pelo TCE/PR, são abertos processos administrativos internos para tramitação e solicitação das providências necessárias ao atendimento das demandas do TCE/PR ou MPC/PR. | Foram emitidos 99 documentos aos órgãos e entidades municipais relativos a Demandas do TCE. | Possibilita o controle e cumprimento das demandas advindas do órgão de controle externo em tempo hábil. | Regular: |
| 4.7 | 01/01/2020 a 31/12/2020 | Atuação da ATJ, junto a diversos órgãos e entidades municipais. | Elaboração de documento para envio de respostas oficiais ao TCE/PR e MPC/PR. | Após a tramitação interna das demandas oriundas dos órgãos de controle externo, onde são realizadas as coletas de informações ou adoção de providências, são expedidos documentos oficiais para análise e assinatura das autoridades notificadas (Controlador Interno e/ou Prefeito Municipal) e posterior envio ao órgão de controle externo. | Foram emitidos um total de 98 ofícios, sendo 50 ofícios da CGM e 48 ofícios do Gabinete do Prefeito para encaminhamento aos órgãos de controle externo. | A atividade consiste em elaborar um documento prévio, o qual será submetido à análise e assinatura da autoridade competente para somente então ser | Regular: |

| | | | | | | | |
|-----|-------------------------------|---|---|---|--|--|---|
| | | | | | | enviado ao TCE/ MPC/PR. | |
| 4.8 | 01/01/2020 a 31/12/2020 | Atuação da Assessoria de Gabinete junto a diversos órgãos internos. | Emissão de Orientações e/ou Recomendações às Secretarias da Administração Direta e Órgãos da Adm. Indireta. | Ao ser constatado alguma inconformidade no processo, ou a partir de uma solicitação por parte da secretaria/órgão é emitida orientações e recomendações necessárias, com base nas legislações vigentes, em especial, Lei Federal n. 4320/64, Lei Federal 8.666/93, Lei Orgânica do Município, Instruções Técnicas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, entre outras normativas acerca do assunto debatido. | Foram emitidos 343 documentos, sendo 87 Orientações, 23 Recomendações e 233 Despachos Administrativos diversos às Secretarias e/ou Órgãos no período avaliado. | Visa apoiar as unidades executoras na garantia das boas práticas da Gestão Pública, observando as normativas vigentes. | Regular com ressalvas. Muitos processos ensejavam a solicitação à Corregedoria-Geral do Município de abertura de sindicância para apurar eventual falha funcional. |

5. Considerações relevantes e demais medidas complementares às ações do item 4

Inicialmente cumpre-nos ressaltar que as ações apontadas no item 4, realizadas na Prefeitura, os normativos derivados dessas ações, afetam positivamente também os órgãos da Administração Indireta, como no caso do CMTU.

Dessa forma os processos licitatórios são, em sua maioria, conjuntos gerando contratos separados para as entidades da Administração Indireta, então as recomendações efetuadas nas auditorias, PVPLs e PVPMs (apontados no item 4) tem repercussão também na gestão das entidades da Administração Indireta.

Assim, no desempenho das atividades de gestora do Controle Interno, durante o Exercício de 2020, vários documentos foram emitidos, seja de forma espontânea ou em resposta a questionamentos formulados por diversos Órgãos à Controladoria, como exemplos temos solicitações de: documentos, informações e orientações, providências, recomendações, dentre outros, acerca dos temas de competência da CGM.

A título de exemplo, tem-se que nesse ano foram emitidos mais de 30 (trinta) Ofícios enviados à Órgãos da Administração Direta e órgãos Externos.

Em anos anteriores, as Comunicações Internas, Ofícios e Folhas de Informações e Despachos, transitavam de forma física e já vinham diminuindo, quase zerando em 2020. Isso ocorreu, pois esses documentos migraram, quase todos, para o Sistema Eletrônico de Informações (*Sistema Eletrônico de Informações para a tramitação de processos administrativos, documentos e informações - vide o Decreto nº 1.219/15, publicado no JOM*).

Nesse interim, destaca-se que nessa nova e avançada ferramenta tecnológica, foram abertos e encerrados quase 1.900 processos, conforme vê-se, no detalhamento da figura a seguir.

Processos criados em outros órgãos e que tramitaram pela CGM, mais especificamente pelo Gabinete, foram quase 600, todos eles devidamente analisados, encaminhados e respondidos.

| Tipo | Quantidade |
|--|------------|
| CGM-PVPM | 12 |
| CGM: Auditoria | 8 |
| CGM: Certidão Liberatória do Concedente | 54 |
| CGM: Controle de Restos a Pagar | 2 |
| CGM: Demanda de Informações Contábeis | 163 |
| CGM: Execução de Despesa - Adiantamentos e Diárias | 228 |
| CGM: Execução de Despesa - Convênios/Entidades | 694 |
| CGM: Execução de Despesa - Débitos Bancários | 13 |
| CGM: Execução de Despesa - Outros | 428 |
| CGM: Pedido de Orientação à CGM | 52 |
| CGM: PIAPC- Processo de Instrução e Análise de Prestação de Contas | 1 |
| CGM: Prestação de Contas Mensal –SIMAM/TCE-PR – CGM/DIM | 55 |
| CGM: PVPL | 78 |
| CGM: Recomendação da CGM | 104 |

Figura 2 – Quantidade de processos gerados e finalizados na CGM em 2020.

Alguns desses processos, contém diversos documentos, muitos deles emitidos pela CGM, apenas a título de exemplo, foram emitidos 80 (oitenta) documentos Orientação CGM, todos partindo do gabinete do controlador. Nas demais diretorias, foram mais 160 (cento e sessenta) desses documentos orientativos. Muitos documentos são emitidos, em outros processos que não esses da figura 2, pois, são inseridos em outros processos iniciados em outras secretarias e órgãos.

Há também exemplos de recomendação saídas diretamente do GAB, temos: Recomendação da CGM-GAB Nº 2/2020, sobre obrigatoriedade da utilização da modalidade Pregão, na forma eletrônica, quando forem executados recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, conforme Decreto Federal nº 10.024/2019 e Instrução Normativa nº 206/2019. Também a Orientação Nº 4/2020 sobre a regularização da situação do Auxílio Emergencial - COVID-19 recebido indevidamente por agentes públicos municipais.

Vejamos então que, embora tenham sido emitidos 104 (cento e quatro) processos de recomendação (conforme figura 2), documentos com o mesmo nome foram no total de 155 (cento e cinquenta e cinco).

As demais unidades administrativas desta CGM, vêm emitindo outros tipos de documentos eletrônicos, visando muitas vezes uma interação prévia com os órgãos e entidades da Prefeitura, no sentido de também orientar e alertar sobre os riscos de controle identificados. A seguir estão de forma pouco mais pormenorizada as principais características qualitativas e quantitativas desses documentos.

Vejamos então que, embora tenham sido emitidos 104 (cento e quatro) processos de recomendação (conforme figura 2), documentos inseridos em diversos tipos de processos, com mesmo objetivo “recomendação”, foram no total de 155 (cento e cinquenta e cinco).

As demais unidades administrativas desta CGM, vêm emitindo outros tipos de documentos eletrônicos, visando muitas vezes uma interação prévia com os órgãos e entidades da Prefeitura, seja na Administração Direta ou Indireta, no sentido de também orientar e alertar sobre os riscos de controle identificados. A seguir estão de forma mais pormenorizada as principais características qualitativas e quantitativas desses documentos.

Um exemplo de volume expressivo de documento emitido pela CGM, nesse caso da [Diretoria de Fiscalização das Finanças Municipais - DFFM](#), está o documento Parecer Contábil, foram 76 (setenta e seis), em resposta a pedidos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no contexto de contratação de pessoal.

Outro caso, visando o cumprimento de decisões judiciais e atendimento às necessidades da PGM, a DFFM, em uma de suas gerências, faz ou confere cálculos judiciais, tendo sido elaborados mais de 2,6 mil (dois mil e seiscentos) em 2020, sendo que, essa ação de controle visa minimizar os riscos de valores serem pagos a maior ou recebidos a menor pelo município.

A DFFM também orienta aos diversos setores da Prefeitura quando Prestação de Contas Mensal –SIMAM/TCE-PR, visando minimizar os erros do sistema, e dessa forma emitiu 308 (trezentos e oito) Documentos SEI “Controladoria: Apontamentos ao período” com esse fim. A Diretoria também orienta aos demais órgãos do município a respeito do tema.

A Diretoria de Transparência e Combate à Corrupção também, além do já apontado (nos itens 4.4 a 4.5), efetua interações importantes no que tange à publicidade dos atos e fatos da Administração Municipal. Citamos a Divulgação no “facebook” na página criada pela CGM de assuntos ligados a transparência, além de participar como representante do Município no Conselho Municipal de Transparência e Controle Social.

Na mesma linha, das orientações e controles que a CGM executou, tem-se também as ações da Diretoria Revisora de Contas – DRC, vem executando: Orientações, Análise de prestações de contas de adiamentos, recursos recebidos e concedidos, Notificações de advertências, dentre outras.

Ainda na DRC foram emitidas: planilhas informativas para o Portal da Transparência, realizados treinamentos temáticos relativos ao tema objeto da Diretoria, além, de aproximadamente 45 Orientações aos clientes internos da Diretoria.

Outra atividade de Controle desta Diretoria é a Análise de Prestações de Contas de Adiantamento de Viagem e Pronto Pagamento, que no ano de 2020 foram aproximadamente de 235 (duzentas e trinta e cinco) análises, que culminaram, inclusive, com devolução de recursos e ressalvas a respeito de melhorias do gasto.

A DRC elaborou 15 relatórios preliminares e conclusivos de Análise de Contas, e derivaram-se ainda do trabalho dessa diretoria, 5 (cinco) encaminhamentos à inscrição de Dívida Ativa, o total de aproximadamente R\$55 mil (cinquenta e cinco mil reais).

Como pré-requisito para pleito das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, inerentes à Lei Federal nº 13.019/14, a DRC emite certidões liberatórias, e em 2020 foram de aproximadamente de 1.500 (um mil e quinhentas) delas.

A respeito dos recursos de transferências recebidas, a CGM, recomendou por meio da Orientação nº14 (Doc. SEI 3474720) que todas as unidades executoras do município, indiquem gestores, titular e suplente, que sejam servidores efetivos e sejam designados por meio de Portaria.

Ainda a esse respeito, informou que os gestores receberão, treinamento para utilizar os sistemas de transferências SIT/TCE-PR (convênios estaduais) ou a Plataforma + Brasil (convênios federais), para promover a inclusão de dados, geração ou elaboração de relatórios de execução, movimentação financeira e outras avaliações obrigatórias dos gestores, no âmbito de sua competência, no decorrer de sua vigência até a prestação de contas final, inclusive sobre a responsabilidade da guarda e manutenção dos documentos comprobatórios, pelo prazo legal.

A Diretoria de Auditoria Institucional por exemplo tem em seu escopo de atuação, além da elaboração de PVPLs (conforme Item 4.1) e PVPMs (conforme Item 4.2), também os Relatórios de Auditoria com seus Pareceres Finais, a emissão também de outros tantos documentos, dentre eles: orientações, esclarecimentos ou mesmo em respostas a pedidos de informação de outros órgãos da administração municipal ou mesmo do controle externo e social.

Ressalta-se que além as atividades do quadro 4 (itens 4.1 a 4.2) a DAUDIT emitiu cinco Pareceres Finais em 2020 referente a auditorias realizadas no ano anterior, das quais continham mais de oitenta recomendações. Dessas recomendações 46 foram atendidas, 10 foram parcialmente atendidas e 26 não foram atendidas, tendo sido justificadas pelos gestores, podendo ser fruto de análise em procedimentos de auditorias futuros.

Cabe ressaltar que as ações da CGM não se restringem ao Sistema SEI ou aos itens listados por ora. Abaixo listamos outras ações visando o aperfeiçoamento e a melhoria contínua das ferramentas de controle interno.

Destaca-se, por exemplo, que a CGM sozinha ou em conjunto com outras secretarias, emitiu normativos legais importantes, como:

- Demanda de Informações Contábeis nº 534/2020, que teve como súmula, a análise de despesas empenhadas em 2020 pendentes de liquidação e de empenhos inscritos em Restos a Pagar Não Processados em exercícios anteriores.
- Houve ainda a Orientação CGM-DFFM nº 3/2020, relativa à publicidade dos gastos com enfrentamento da Covid-19 e a Recomendação da CGM-GCONTAD nº 11/2020, sobre os Procedimentos contábeis referentes à Lei Municipal nº 13.034/2020.
- Política de Governança Pública e *Compliance* no âmbito da Controladoria-Geral do Município de Londrina (PORTARIA CGM-GAB Nº 22/2020).

Uma relevante ação de controle, foi a orientação de aprimoramento do Sistema de Controle Interno, a respeito especificamente dos estoques, a CGM fez duas Orientações aos gestores da saúde do município (docs. 4312813 e 4542878), alertando sobre as diferenças de valores físicos e contábeis, inclusive dando ciência ao prefeito do fato.

Com inovação nas atividades de controle, destacamos que nesse ano começou a ser realizado o Procedimento de Verificação do Preço Máximo – PVPM (Portaria CGM-GAB Nº 7/2020), esse procedimento foi criado visando o controle prévio dos preços dos editais de licitação do município, seja da Administração Direta ou Indireta.

No exercício de 2020, a CGM identificou também a necessidade de regulamentar procedimentos administrativos internos para aprimorar o exercício de suas atribuições. A exemplo da Portaria CGM-GAB Nº 19/20, que estabeleceu orientações e procedimentos a serem observados na tramitação de denúncias no âmbito da CGM.

Referido ato normativo fixou importantes regras e procedimentos, contemplando os assuntos que poderão ser objeto de análise da CGM, as partes legitimadas para denunciar a irregularidade, o canal oficial para registrar a denúncia, os requisitos exigidos, o exame de admissibilidade, a instauração de procedimento de apuração e seu respectivo prazo, dentre outros.

Ademais, destaca-se que a Controladoria não mede esforços no sentido de prezar pelos princípios constitucionais da gestão pública, em especial os da legalidade e da eficiência.

Para tal, a CGM tem orientado aos gestores sobre a legalidade dos atos, como exemplo, orientando (por meio do Doc. SEI 3156017) às Secretarias de Governo, de Gestão e de Planejamento, sobre a conformidade dos gastos com publicidade em ano eleitoral como 2020.

Do Gabinete do Controlador saíram ainda recomendações de assuntos importantes, como no caso do Doc. SEI 3236666, informando sobre a Instrução Normativa nº 206/2019 (Doc. SEI 3245501); editada pelo Ministério da Economia, estabelecendo os prazos para que órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal utilizem obrigatoriamente a modalidade de pregão na forma eletrônica.

A esse respeito, destacamos a Ciência ao Prefeito, que emitimos recomendamos à SMGP (Docs. SEIs 2798359 e 2900403), para que elaborasse ato definindo objetivamente os prazos relativos à notificação, contraditório, penalização e/ou rescisão do contrato em casos de descumprimento contratual, em especial quanto à negativa de apresentação de certidões.

Ainda, houve a emissão de orientação à algumas secretarias e órgãos da administração acerca da necessidade da emissão prévia de empenhos, uma vez que constatamos despesas realizadas em inobservância ao art. 60 da Lei Federal n. 4320/64.

Visto a relevância e materialidade dos valores contratados, nossas recomendações culminam especialmente os setores de licitação da Administração, conforme demonstrado na tabela do item 4 que menciona os relatórios de auditoria emitidos e os Procedimentos de Verificação dos Processos Licitatórios – PVPL e Procedimento de Verificação do Preço Máximo - PVPM, dentre outros.

Tendo em vista a grande demanda de processos, estes são selecionados por sorteio ou denúncia, ou ainda consideradas a relevância e materialidade da contratação. Este mecanismo de fiscalização, ou seja, amostragem, é o comumente aceito pelas instâncias de auditoria e controle interno e externo.

No item a seguir apresentamos especificamente nossas considerações sobre o apresentado na contabilidade da CMTU.

5.1. Demais Ações de Análise Desenvolvidas pelo Controle Interno

5.1.1 Preliminares

A análise foi conduzida com base no Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros ou Prejuízos do Exercício, Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis da CMTU - Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização encerradas em 31/12/2020, Parecer do Conselho Fiscal, Relatório da Diretoria Executiva, Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis, Atas do Conselho Fiscal e Relatório Circunstanciado do Auditor Independente em conformidade ao previsto no Anexo 6 da Instrução Normativa N° 157/21 do TCE-PR.

5.1.2 Qualificação da Companhia

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização é uma sociedade por ações de economia mista, criada nos termos da Lei Municipal nº 5496/1993 e da Lei nº 6404/1976, adotando o sistema de capital autorizado, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil sob nº 86.731.320/0001-37 e Atividade Econômica Principal 84.11-6-00 – Administração pública em geral, com Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41300013055 em 04 de fevereiro de 1994.

A Companhia tem por objeto:

- I. Administrar o Fundo de Urbanização de Londrina, podendo à conta desses recursos, promover a realização de investimentos em projetos e programas de desenvolvimento urbano do Município de Londrina e a comercialização de equipamentos urbanos;
- II. Executar programas de obras de desenvolvimento de áreas urbanas, bem como de planos de renovação das que se apresentarem em processo de deterioração, elaborados pelos órgãos próprios da Prefeitura do Município de Londrina;
- III. Executar mediante delegação específica do Prefeito, obras e serviços do Plano de Desenvolvimento Urbano do Município de Londrina;
- IV. Explorar economicamente e administrar mediante delegação específica do Executivo, os mercados municipais, quiosques e todas as demais atividades desenvolvidas em vias, logradouros e equipamentos públicos, constituindo-se em permissionária desses serviços e podendo, por meio de processo licitatório, delegá-los a terceiros;
- V. Executar serviços, gerenciar e fiscalizar o trânsito no que lhe couber e proceder as vistorias veiculares e técnicas no âmbito do Município de Londrina, na forma do estabelecido pela Lei Federal nº 9.503/97;
- VI. Gerenciar a coleta do lixo domiciliar e hospitalar, manter e fiscalizar a limpeza pública do Município de Londrina;
- VII. Operar, gerenciar, planejar e fiscalizar o sistema de transporte coletivo de passageiros do Município de Londrina;
- VIII. Delegar, como concessionária, à empresas privadas, a execução dos serviços de transporte coletivo de passageiros sob regime de concessão, mediante concorrência pública, atendidas as formalidades legais;
- IX. Administrar e explorar economicamente todos os terminais urbanos de transporte coletivo no Município de Londrina;
- X. Administrar os serviços de táxis, moto-táxis, transporte de cargas com caminhões, camionetes ou similares e transporte escolar no Município de Londrina;
- XI. Arrecadar e fiscalizar, executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas referentes à taxa de publicidade e licença para ocupação de áreas em vias e logradouros públicos;
- XII. Administrar e explorar diretamente os serviços de coleta seletiva e de reciclagem de lixo;
- XIII. Promover o gerenciamento e a operacionalização do trânsito urbano no Município, inclusive emitindo pareceres a esse respeito e em conformidade com as jurisdições estaduais e federais;
- XIV. Executar obras de adequação de geometria nas vias urbanas do Município;
- XV. Fiscalizar e operar a utilização dos espaços físicos destinados a estacionamentos regulamentados ou não, áreas de carga e descarga de mercadorias e a circulação de um modo geral dentro dos limites do Município;
- XVI. Implantar e gerenciar os equipamentos de sinalização do sistema viário, seja no controle do tráfego, na viabilização da fiscalização ou na circulação de veículos em geral;

- XVII. Gerenciar a instalação de equipamentos e elementos de publicidade em vias e logradouros públicos, bem como o disposto no artigo 186 da Lei nº 4.607 de 17 de dezembro de 1.990;
- XVIII. Gerenciar a utilização de equipamentos ou sistemas relacionados com as atividades de operação e fiscalização do trânsito no sistema viário; e
- XIX. Gerenciar, promover e explorar economicamente o Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina.

Segundo as Notas explicativas da Cia, as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as disposições contábeis definidas pela Lei das Sociedades por Ações (6.404/75), adotadas as alterações introduzidas pela Lei nº 11638/2007 e alterações posteriores, as Normas Brasileiras de Contabilidade e legislação fiscal vigente.

A partir de 1º de julho de 2016, subordina-se ao regime jurídico previsto na Lei nº 13.303/2016 – Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

5.1.3 Atualização do Estatuto Social

Conforme constatado em relatórios anteriores (2017 a 2019), tem-se que:

- Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob nº 41300013055 em 04 de fevereiro de 1994 refere-se ao Estatuto publicado por conta da fundação da Companhia, quando ela se denominava – COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO-COMURB.
- Modificações a partir da fundação foram consolidadas em documento ainda não arquivado na JUCEPAR tendo como referência a 25ª Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 24 de novembro de 2011. Em 11 de agosto de 2017 foi realizada a 32ª AGE.
- As modificações posteriores se encontram esparsas nos atos modificativos registrados em Atas de Assembleias Gerais Extraordinárias.

Em consequência da publicação da Lei nº 13303/2016 houve a constituição de Comissão de Estudos para adequação às normas ali fixadas (Doc. 5517234), tendo também como uma das atribuições a consolidação do Estatuto da Companhia.

Dentre as adequações informadas pela Cia foi informada a criação do Comitê de Auditoria Estatutário (35ª Assembleia Geral Extraordinária – Doc. SEI 5521518).

5.1.4 Publicidade das Demonstrações Contábeis

A publicação das Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2020 contemplando o Relatório da Diretoria Executiva, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Passivo a Descoberto, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração do Valor Adicionado, Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, Parecer Prévio do Conselho Fiscal, sobre as Contas da Companhia, Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis foram realizadas no Jornal Oficial do Município de Londrina (JOM), edição nº 4334, folhas 21 a 31 em 27/04/2021 e no Jornal Folha de Londrina, edição nº 22.110 em 27/04/2021 2021, folha 33 em diante, do Caderno de Classificados.

5.1.5 Comentários acerca do Relatório do Auditor Independente

Assim como no ano anterior e, também nos anos-base de 2016 e 2017, a auditoria das Demonstrações Contábeis encerradas em 31/12/2020, foi realizada também pela YSA AUDITORES ASSOCIADOS S/S (YSA), com registro no CNPJ nº 14.049.663/0001-05 e CRC-PR 07495/O-0 e assinada por seu Sócio Responsável Yoshihiro Sakagami, inscrito no Órgão de Classe nº 21736/O-9 PR.

O relatório produzido se refere ao exame das Demonstrações Contábeis da CMTU e compreendeu o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Valor Adicionado, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.

Como resultado e conclusão dos exames empreendidos, a YSA AUDITORES no parágrafo de “Opinião” que as Demonstrações Contábeis referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CMTU-LD em 31 de dezembro de 2020, o resultado de suas operações, seus fluxos de caixa, para o exercício

findo naquela data, de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e com as normas internacionais do relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Por sua vez, registram seu próprio parágrafo de ‘Ênfase’ na data base de 31 de dezembro de 2020 – Passivo a Descoberto – onde apontam que:

...o patrimônio líquido da Companhia é negativo em valor de R\$ 10.239.376,75 (dez milhões, duzentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Destacamos que em 2019, era de aproximadamente R\$ 5,8 milhões a descoberto, ou seja, negativo.

O auditor relata ainda que esse patrimônio negativo:

*... configura a **necessidade aportes financeiros por parte dos acionistas**, e também, de ações a serem executadas, na redução de custos da operação, aumento de receitas, de forma a garantir a continuidade das operações. As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2020 foram preparadas no pressuposto da continuidade de suas atividades e não incluem nenhum ajuste relativo à realização e classificação dos valores de ativos ou aos valores e a classificação de passivos que seriam requeridos na impossibilidade de a Companhia continuar operando.*

Datam e assinam o Relatório dos Auditores Independentes em 21 de março de 2021.

5.1.6 Análise do Passivo a Descoberto

O “Passivo a Descoberto”, tema já tratado nos relatórios de controle interno dos anos anteriores, revela uma situação em que os ativos (bens e direitos) da entidade são insuficientes para fazer frente aos compromissos financeiros assumidos com terceiros e registrados no Passivo.

| | 2020 | % | 2019 | % | 2018 | % | 2017 | % | 2016 |
|-------------------|------|------|------|------|------|-----|------|------|------|
| Em Milhões de R\$ | 10,2 | +75% | 5,8 | -55% | 12,9 | -30 | 18,6 | -10% | 20,6 |

O quadro acima revela um passivo a descoberto flutuando na ordem de R\$ 20 mi até 2017. A partir de 2016 verifica-se um encolhimento do passivo a descoberto sendo registrada uma movimentação de menos 30% no comparativo 2017 para 2018 e diminuiu 55% comparado 2018 para 2019. Os resultados acumulados registram prejuízos de R\$ 28,1 mi, sendo observada uma redução de 17%. Havia uma evolução, considerando-se que passivos a descoberto menor é melhor para a entidade.

Destaca-se, contudo, que em 2020, houve um novo aumento de 75% em relação ao período anterior.

Apesar da evolução verificada, em anos anteriores, mas considerando o nova piora no quesito patrimônio a descoberto, mantem-se as considerações já efetuadas nos relatórios de controles internos de exercícios anteriores, especialmente quanto ao previsto na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal em seu § 1º do art. 1º:

“A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas...”

O Art. 67 faz o alerta sobre a importância do acompanhamento e disseminação das práticas planejamento e controle, para maior eficiência na alocação do gasto público, que deve ser intenso:

Caput - “O acompanhamento e a avaliação, de forma permanente, da política e da operacionalidade da gestão fiscal serão realizados por conselho de gestão fiscal, constituído por representantes de todos os Poderes e esferas de Governo, do Ministério Público e de entidades técnicas representativas da sociedade, visando a:

II - disseminação de práticas que resultem em maior eficiência na alocação e execução do gasto público, na arrecadação de receitas, no controle do endividamento e na transparência da gestão fiscal”.

Solicitamos então que sejam levadas aos Conselhos de Administração e Fiscal, esses apontamentos do Relatório de Controle Interno, visando que se tracem estratégias, para iminentes ações de viabilização, saneamento e recuperação da Companhia, visto que essa insistente manutenção de patrimônio líquido a descoberto, pode influenciar para a descontinuidade da empresa.

5.1.6.1 Passivo a descoberto pode ser ainda maior

No Balanço patrimonial da CIA dos R\$ 29 mi de ativos, tem-se que R\$ 22 mi, se referem aos Investimentos em Cotas do CTRL, contudo, conforme apontado no RCI do mesmo, não foram efetuadas análises relativas à recuperabilidade dos valores do Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina.

Em que pese sejam apontamentos permeados de hipóteses, julgamos adequado fazê-lo, visando alertar para possíveis riscos de o passivo a descoberto da CMTU ser ainda maior, dependendo dos resultados que os testes de recuperabilidade venham a apresentar.

Se esses valores forem reduzidos, por equivalência patrimonial, no ativo da CMTU o patrimônio a descoberto pode ser ainda maior, o que aumenta a gravidade da situação financeira da CIA, dependendo de ações iminentes visando mitigar essa situação.

5.1.6.2 Atualização das cotas

De acordo com a Nota explicativa 7 Investimentos publicadas junto ao Balanço Patrimonial (JOM 4334), as cotas estão sendo atualizadas conforme os artigos 12 e 13 da Lei Municipal nº.3872/1986.

Contudo, a antiga reavaliação de bens do ativo, era restrita a bens tangíveis do ativo imobilizado, desde que não houvesse previsão de sua descontinuidade operacional, e a partir da implantação da lei que alterou a legislação das Sociedades Anônimas (Lei nº. 11.638/2007), a reavaliação dos ativos foi vedada.

Assim, alertamos, contudo, uma análise por parte dos Gestores da CMTU, sobre a continuidade dessa reavaliação, se a Lei municipal, pode sobrepor à citada lei federal, cabendo consulta técnica à assessoria jurídica da CIA.

Solicitamos que deem ciência Conselho Fiscal e Administrativo, para que tal assunto, seja debatido nos respectivos conselhos, fazendo constar das atas de 2021 sobre o entendimento final do assunto.

5.1.7 Notas Explicativas (NE)

Após leitura e análise das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício de 2020, foram feitas as seguintes anotações de forma a buscar atender de forma mais precisa o compromisso aos princípios da transparência, publicidade e legalidade.

5.1.7.1 Passivos Contingentes

Reiteramos que a inclusão de uma linha totalizadora da tabela, demonstrando o total do quanto se está comprometido, melhoraria a forma de se evidenciar o tema, por ser relevante.

Comparativamente, os valores financeiros apontados em notas explicativas como possíveis de gerar passivos foram: em 2018 de R\$ 15,7 mi, aumentando em 2019 para R\$ 22,2 mi, por fim em 2020 totalizando R\$ 2,1 mi, bem abaixo dos anos anteriores.

Contudo os passivos contingentes reconhecidos, aumentaram de R\$ 3,5 mi no ano anterior, para R\$ 8,3 mi em 2020.

4.1.7.2 Transações com Partes Relacionadas

Conforme já vínhamos recomendando em RCIs anteriores, a nota explicativa pode e deve ser melhorada, como forma de suprir o que determina a legislação, especialmente no que se refere a Lei Complementar nº 101/2000 de 4 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal.

A presente NE tratando das “transações sobre partes relacionadas” destaca que “pelos serviços prestados de administração e fiscalização da coleta de resíduos sólidos urbanos, limpeza pública, trânsito, execução de projetos no sistema viário e manutenção da limpeza dos terminais urbanos de transporte coletivo”, foram gerados créditos à CIA no total de R\$ 33,4 mi.

Considerando que repasses são valores substanciais e com base nos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, parece que a indicação da destinação a que se refere a lei supra, vai além da explanação citada na Nota Explicativa em tela, razão por reproduzir o texto legal a seguir:

Lc 101/00 - “Art. 47. A empresa controlada... na forma da lei, disporá de autonomia gerencial, orçamentária e financeira, sem prejuízo do disposto no inciso II do § 5º do art. 165 da Constituição.

Parágrafo único. A empresa controlada incluirá em seus balanços trimestrais nota explicativa em que informará:

II - recursos recebidos do controlador, a qualquer título, especificando valor, fonte e destinação;” (grifo nosso)

Assim, faz-se necessário desenvolver controles que indiquem, com o devido detalhamento, quais os investimentos foram efetuados com os valores repassados pelo Município, apresentando esses dados em tabela onde tudo estivesse especificado, suprimindo o que determina o dispositivo legal.

5.1.7.3 Parcelamentos

A NE trata dos parcelamentos registrados no Passivo Circulante e não Circulante com a Sanepar, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil.

Reiteramos, mais uma vez, a recomendação de que sejam demonstrados os respectivos parcelamentos em duas tabelas a fim de se identificar os compromissos do Passivo Circulante e do Passivo Não Circulante com os respectivos credores e seus créditos, tudo em consonância com os valores apresentados no Balanço Patrimonial.

5.1.7.4 Resultados de Forma Analítica

A exemplo do que já ocorre no controle interno, quanto à receita operacional líquida, reafirmamos a importância na inclusão de uma NE apresentando os resultados de forma analítica, demonstrando as variações por tipo de serviço, ou ao menos, a evidenciar os custos em separado, por tipo de serviço prestado.

Essa demonstração em tabela poderia apresentar as receitas de serviços menos o seu custo, revelando o resultado bruto do serviço (trânsito, transporte, Operações), o que também pode ser adotado para a receita de gerenciamento menos o seu custo, apresentando resultado bruto do gerenciamento.

Assim, todas as demais receitas seriam apresentadas nesta NE nos moldes das demonstrações contábeis, de forma comparada.

5.1.7.5 Depreciação

A Nota explicativa que trata do tema, destaca que:

Em conformidade com a NBC T 16.9: Para calcular a Depreciação e Amortização o método adotado é o das quotas constantes, com base nas taxas e percentuais normais admitidos pela legislação fiscal...

Em que pese a NBC citada, permita o uso de contas constantes, contudo o uso de taxas e percentuais de fixadas pela legislação fiscal, foi abandonada por não representar fidedignamente os valores dos bens, bem como o valor da despesa apropriada mensalmente.

A Lei 6404/76 (art. 183, § 3º, II) destaca a necessidade de que sejam “revisados e ajustados os critérios utilizados para determinação da vida útil econômica estimada e para cálculo da depreciação”.

5.1.8 DRE - Demonstração do Resultado do Exercício

Em vista dos valores apresentados na DRE em 31 de dezembro de 2020, destaca-se:

- a. As receitas líquidas caíram 5,6% (R\$ 35,6 mi em 2019 para R\$ 33,6 mi em 2020) – no relatório do ano anterior havíamos apurado um incremento de 10%, portanto o crescimento que vinha se desenhando, regrediu no último ano em relação a atividade econômica.
- b. A variação nos Custos e Despesas Operacionais foi de menor em 3,8% (R\$ 32,4 mi em 2019 para R\$ 33,6 mi em 2020), ou seja, os custos caíram menos que as receitas.
- c. Esses efeitos levaram a CIA a um resultado operacional negativo, contrapondo-se ao lucro operacional anterior de R\$ 3,2 mi.

5.1.9 Atas do Conselho Fiscal

Não foram apresentadas atas de reuniões do Conselho Fiscal no ano de 2020, conforme solicitado pela CGM no pedido de informações (através do Doc. Demanda do TCE/PR - 3173269).

Foi apresentado apenas o “*Relatório Circunstanciado do Conselho Fiscal sobre a Análise das Contas da Companhia (CMTU) do período 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 e emissão do Parecer do Conselho Fiscal*” (Doc. 5507512); que no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após exame das Demonstrações Contábeis e do Parecer dos Auditores Independentes concluíram se manifestando favoravelmente ao encaminhamento dos referidos documentos para apreciação da Assembleia Geral, opinando pela sua aprovação em 30 de março de 2021.

Destacamos, contudo, que ficaram vários questionamentos elencados na ata pelo Conselho Fiscal, pendentes de respostas, que relatamos a seguir:

1. Questionamento sobre a diminuição das receitas com a taxa de gerenciamento e administração do sistema de transporte coletivo, pois em jan/2020 foi de R\$ 420.193,47; fev/2020 foi de R\$ 409.696,26, mar/2020 foi de R\$ 65.319,09; abr/2020 foi de R\$ 108.051,58; e os outros meses não teve valores lançados?
2. Questionamento sobre a diminuição da receita com taxa de permissão nos Terminais?
3. Questionamento sobre a diminuição da receita com taxa de Zona Azul e Taxa Gerenciamento CTRL?
4. Questionamento sobre o alto valor de contingências passivas R\$ 7.394.527,24?
5. Questionamento sobre a Continuidade Operacional?
6. Questionamento sobre o Patrimônio Líquido Negativo de R\$ 10.2 mi?

Recomendamos que esses questionamentos sejam respondidos o quanto antes aos conselheiros e, solicitamos, que as conclusões sejam enviadas para a Controladoria-Geral do Município.

Sugerimos que as reuniões, sejam realizadas pelo menos a cada três meses, assemelhando-se ao regramento federal (Decreto nº 8.945/2016).

De outra parte, já abordado em relatório de controle interno anterior, colocamos em destaque o Art. 26 da Lei nº 13.303/2016 trata da Constituição de um Conselho Fiscal e os requisitos exigidos para candidatura e nomeação.

Além das normas previstas na citada Lei, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, aplicam-se aos membros do Conselho Fiscal as disposições previstas na Lei nº 6.404/1976.

O Art. 163 da referida Lei, destaca no inciso VI, que compete ao conselho fiscal: “analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela companhia”.

Recomendamos, caso não estejam ocorrendo de fato, sejam retomadas as reuniões periodicamente e que sejam disponibilizados os relatórios financeiros aos Conselheiros tão logo seja encerrado o trimestre.

Administradores e Conselheiros podem, se assim julgarem adequado, fazer uso também da tecnologia, que viabiliza uma série de possibilidades, inclusive a prática de videoconferências.

5.1.10 Conclusão da Análise Contábil

Em relação às análises registradas neste documento, cumpre destacar a necessidade da tomada de providências:

- a. Dar conhecimento aos Conselheiros Fiscais e Administrativos sobre o conteúdo deste Relatório de Controle Interno;
- b. Com o passivo a descoberto voltando, mantemos o registro pela adoção de medidas com contornos para incremento das receitas e redução de custos, alinhamento de despesas e consequente melhoria na margem operacional;
- c. Reforçamos a importância em se estabelecer um plano de ação com vistas às adequações restantes à Lei nº 13.303/2016, fixando-se datas, prazos, atividades e responsáveis. Em especial quanto observar regras de governança corporativa, bem como de políticas de *Compliance*.
- d. Realização de reuniões trimestrais e registro em ata pelo Conselho Fiscal como determina a legislação, para análise dos relatórios financeiros.

Dessa forma, esta Controladoria em alinhamento ao Relatório do Auditor Independente, em especial quanto ao parágrafo de ‘Ênfase – Passivo a Descoberto’ destaca a importância de se fixar o equilíbrio econômico-financeiro e a continuidade normal das operações da CMTU-LD na dependência de ações estratégicas, planejadas e cuidadosamente alavancadas pela Administração, inclusive com a integralização de capital social pelos acionistas.

6. Síntese das Avaliações

| Procedimentos Realizados (*) | Avaliação (**) |
|---|---------------------|
| Planos e Políticas da Empresa | |
| Cumprimento das Metas do Contrato de Gestão | Ressalva (1) |
| Cumprimento das Metas de Contrato de Desempenho | Ressalva (1) |
| Eficácia da aplicação das políticas | Ressalva (1) |
| Execução Financeira | |
| Indicadores Financeiros | Ressalva (2) |
| Indicadores Econômicos | Ressalva (2) |
| Realização da Receita e Renúncias | Regular |
| Medidas para Recuperação de Créditos Vencidos | Regular |
| Medidas para Regularização de Obrigações Vencidas | Regular |
| Programação Financeira e Fluxo Financeiro | Regular |
| Fluxo de Caixa (Lei nº 11.638/07) | Regular |
| Conselho de Administração | |
| Composição (Número de Membros e representação) | Regular (7 membros) |
| Funcionamento – Regularidade das Reuniões | Regular |

| | |
|--|---------------------|
| Atuação do Conselho em assuntos relevantes de interesse da Entidade | Regular |
| Conselho Fiscal | |
| Composição (Número de Membros e representação) | Regular (3 membros) |
| Funcionamento – Regularidade das Reuniões | Ressalva (3) |
| Qualidade das informações prestadas pela Administração | Ressalva (3) |
| Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas de 2020 | Regular |
| Cumprimento das Obrigações | |
| Trabalhistas | Regular |
| Fiscais e Tributárias | Regular |
| Sociais | Regular |
| Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas | |
| Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) | Regular |

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Ressalva (1) Reiteramos o informado em anos anteriores que, embora a entidade não possua contrato de gestão em que se estabeleçam objetivos e metas de desempenho com o Município de Londrina, a Lei Municipal de Criação da CMTU (Lei 5496/93), estabeleceu os motivos da sua existência.

Ressalva (2) No caso dos indicadores financeiros e econômicos a nosso ver cabe ressalva, em especial pelo fato, da entidade ter voltado a apresentar aumento de Patrimônio a Descoberto, o que enseja ações urgentes na regularidade dos fluxos financeiros da Companhia.

Como apontado nos itens 5.1.6.1 e 5.1.6.2 consta dos ativos da entidade, do total de R\$ 22 milhões relativos aos direitos sobre o Investimento no CTRL, contudo aquela entidade não tem feito teste de recuperabilidade, conforme determinam a Lei 6.404/76, bem como, as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Além disso, esses valores vêm sofrendo atualização, com numa lei municipal, que estaria a nosso ver sobrepondo-se a uma lei federal que proíbe tal procedimento.

Assim, essa ressalva provém da própria estrutura financeira apresentada no Balanço Patrimonial, bem como dos riscos derivados das informações supra.

Ressalva (3) Não recebemos as atas das reuniões trimestrais, foi informado pela CIA que os balancetes foram enviados trimestralmente aos conselheiros, então, recomendamos ao Conselho Fiscal que reúnam-se e detalhem nas atas, as observações pertinentes, necessárias e suficientes extraídas das reuniões, e que julgarem adequadas, para a boa gestão fiscal da entidade, em especial, sobre a qualidade das informações prestadas pela Administração.

8. Demais ações desenvolvidas visando melhorar a eficiência, eficácia e efetividade do Sistema de Controle Interno.

Reiteramos que, em consonância com o Decreto nº 1285/15 (JOM 2837) que estabelece a rotina de auditorias no Município de Londrina, durante o exercício de 2020, buscou-se o aprimoramento das análises de procedimentos licitatórios e seus contratos derivados

Foram verificadas também as rotinas processuais de diversas secretarias, e contratos da administração direta e indireta, tendo sido emitidos apontamentos e recomendações em auditorias realizadas (conforme detalhamentos no item 4), tendo sido emitidos apontamentos e recomendações para providências quanto ao saneamento dos respectivos processos.

A esse respeito registramos variadas respostas dos órgãos auditados, sobre nossas sugestões e recomendações e as que foram atendidas ou atendidas parcialmente e, ainda, que providências foram adotadas, ou estão sendo, tratando-se, portanto, de importante mecanismo de controle.

Também é rotina constante desse órgão de controle, treinar e recomendar às unidades do município a busca do fortalecimento do sistema de controle interno quanto à fiscalização e acompanhamento dos gastos.

Consolidando-se o Sistema SEI, com a gestão do conhecimento em um único portal, maior efetividade da transparência ativa é notória e a localização geográfica dos órgãos e entidades administrativas do Município perde importância.

Devido a consultas, acompanhamento e atualização das informações ocorrem em tempo real, o SEI coopera com maior agilidade, otimização e segurança dos processos de trabalho e das informações.

A título de exemplo estão implantados no SEI os processos de Licitação, de Pagamento, de Consulta jurídica, de Auditoria interna e seus respectivos pareceres, de Recomendação e Orientação da CGM, entre outros.

É constante a preocupação de aprimoramento na relação entre o cidadão e a Administração Pública Municipal, por meio de ações de interlocução, visando a melhoria contínua na prestação dos serviços públicos e, portanto, o controle social.

Novos aprimoramentos do sistema vêm sendo realizadas, visando melhor orientar os órgãos da administração direta e indireta, visando incrementar o controle prévio. Um exemplo é o Sistema de Controle Interno a ser implantando em 2021 via Sistema de Gestão atual ou o que lhe suceder.

Desde 2019, a CGM vem recomendando às Companhias, nesse caso à CMTU, responsável pela gestão do CTRL, que implantem uma unidade gestora de Controle Interno próprios, em especial para atendimento das regras estabelecidas na Lei nº 13.303/16, quanto à transparência, auditoria e de controle.

Informamos, por fim, que os Diretores assinam esse relatório e se comprometem até o escopo de abrangência das responsabilidades assumidas pelas respectivas Diretorias.

Londrina, 29 de abril de 2021.

| | |
|---|--|
| Luiz Carlos Pires Matrícula nº 15.184-0 Diretoria de Auditoria Institucional | Gilmary Benetelo Martins Matrícula nº 14.367-7 Diretoria de Transp. e Prev. à Corrupção |
| Hélio Akihiro Tsuchiya Matrícula nº 11.479-0 Diretoria de Planejamento e Gestão | Elias Floriano Matrícula nº 15.268-4 Diretoria Revisora de Contas |
| Fabrcio Borges de Sousa Matrícula nº 14.233-6 Diretoria de Fiscalização das Finanças Municipais | Paula Caroline A. de Oliveira Favoreto Matrícula nº 16.056-3 Assessoria Técnico Jurídica |
| Lilian de Souza Zanelatto Matrícula nº 14.357-0 Assessoria de Gabinete | |
| Newton Hideki Tanimura Controlador-Geral do Município Decreto nº 949/18 – JOM nº 3556 | |



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Souza Zanelatto, Assessor(a) de Gabinete**, em 29/04/2021, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmery Benetelo de Almeida Martins, Diretor(a) de Transparência e Prevenção a Corrupção**, em 29/04/2021, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Akihiro Tsuchiya, Diretor(a) de Planejamento e Gestão**, em 29/04/2021, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Pires, Diretor(a) de Auditoria Institucional**, em 29/04/2021, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Newton Hideki Tanimura, Controlador(a) Geral do Município**, em 29/04/2021, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Elias Floriano, Diretor(a) Revisor(a) de Contas**, em 29/04/2021, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Borges de Sousa, Contador(a)**, em 29/04/2021, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Caroline Alves de Oliveira Favoreto, Assessor(a) Técnico-Jurídico**, em 30/04/2021, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5528125** e o código CRC **4D8F501E**.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Controladoria-Geral do Município

CGM: DEMANDA DO TCE/PR

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno, sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2020, do **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO - CMTU**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão, que ensejam as seguintes recomendações/ orientações, que estarão sendo encaminhadas para a ciência do Diretor-Presidente e Chefe do Executivo:

Ratifico as Ressalvas constantes do item 7 do Relatório do Controle Interno e recomendo:

- 1) Especial atenção quanto às providências necessárias por parte da Diretoria da CMTU, responsável também pela Gestão do TRL, para a equalização econômico-financeira da Cia, e quanto à ciência do conteúdo integral deste relatório aos Conselhos Fiscal e Administrativo, apontando nas atas de reuniões de 2021, tanto a ciência como as respectivas análises dos conselheiros.
- 2) Também, em que pese a conclusão pela Regularidade com Ressalva e Recomendações, sugiro ao Gestor da entidade, ser imprescindível instituição e cadastramento no TCE-PR de Dirigente próprio do Controle Interno, exclusivamente para a CMTU - Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina, abrangendo a gestão do o TRL-Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina, visto tratar-se de empresa com autonomia administrativa e financeira.

3) Estabelecer um plano de ação com vistas às adequações à Lei nº 13.303/2016, fixando-se datas, prazos, atividades e responsáveis. Em especial quanto observar regras de governança corporativa, bem como de políticas de *Compliance*.

4) Avalie se a continuidade da atualização do valor dos investimentos na CTRL, não estaria impedida pela Lei Federal 11638/07.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Londrina, 29 de abril de 2021.

Newton Hideki Tanimura
Controlador-Geral do Município
Decreto nº 949/18
JOM nº 3556



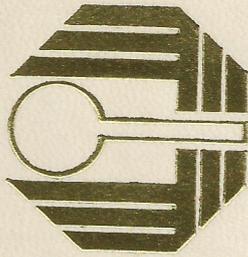
Documento assinado eletronicamente por **Newton Hideki Tanimura, Controlador(a) Geral do Município**, em 30/04/2021, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5528749** e o código CRC **C7FB80CE**.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA PARANÁ



O Reitor da Universidade Estadual de Londrina,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de
GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
em 26 de junho de 1993, confere o título de
Bacharel em Administração

a

Newton Hideki Tanimura,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 10 de maio de 1967, RG 35995153/PR
e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 09 de agosto de 1993.

Prof. Luiz Carlos Bruschi
Coordenador de Assuntos de Ensino de Graduação

Diplomado

Prof. Dr. João Carlos Thomson
Reitor



O Diretor da Escola de Pós-Graduação em Economia e o Diretor da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getúlio Vargas conferem a

NEWTON HIDEKI TANIMURA

Natural de Londrina - PR, nascido(a) em 10/05/1967, cart. de identidade nº 35995153 - SSP

O Certificado do Curso

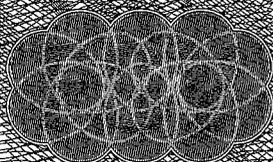
MBA EM GESTÃO FINANCEIRA: CONTROLADORIA E AUDITORIA

Nível especialização (lato sensu), com 444 horas-aula, concluído em 14 de maio de 2016.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2016.

Rubens Penha Cysne
Diretor da EPGE / FGV

Flavio Carvalho de Vasconcelos
Diretor da EBAPE / FGV



| Nome do aluno: Newton Hideki Tanimura | | | | ISAEPR-3/TMBAGFC*06-58/19719/2016 | | |
|--|-----------------------------------|---|-------|--|-------------|------|
| Naturalidade: Londrina - PR | | Data de nascimento: 10/05/1967 | | Período de realização do curso: 25/07/2014 a 14/05/2016 | | |
| Curso: MBA em Gestão Financeira: Controladoria e Auditoria | | Total de Horas-Aula:444 | | Coeficiente de Rendimento:8,71 | | |
| Disciplina | Docente Responsável | Titulação / Instituição | H / A | Frequência | Média Final | |
| Estratégia de Empresas | Luciano Miguei Salamacha | Doutor em Administração / Universidad Nacional de Misiones | 24h | 100% | 8,50 | |
| Sustentabilidade Corporativa | Irene Hoffeider Vioti | Especialista em Team Leadership / Instituto Superior de Pós-Graduação | 12h | 100% | 9,30 | |
| Contabilidade Financeira | Eymar Barboza da Cruz | Mestre em Administração / Faculdade de Estudos Administrativos de Minas Gerais | 24h | 100% | 7,00 | |
| Matemática Financeira | Franz August Müller | Especialista em Física Teórica / Universidade Estadual Paulista | 24h | 100% | 9,00 | |
| Economia Empresarial | Mauro Rochlin | Doutor em Economia / Universidade Federal do Rio de Janeiro | 24h | 100% | 8,50 | |
| Gestão de Custos | Pedro Leão Bispo | Mestre em Administração / Unigranrio | 24h | 100% | 8,80 | |
| Análise Econômico Financeira | Waldir Jorge Ladeira dos Santos | Doutor em Políticas Públicas e Formação Humana / Universidade do Estado do Rio de Janeiro | 24h | 100% | 9,30 | |
| Administração de Capital de Giro | Carlos Eduardo Prado Feuser | Mestre em Agronegócios / Universidade Federal de Mato Grosso - Ufmg | 24h | 100% | 7,60 | |
| Orçamento Empresarial e Fluxo de Caixa | Cláudio José Bertolucci | Mestre em Administração / Centro Universitário Moura Lacerda | 24h | 100% | 7,40 | |
| Finanças Corporativas | Luis Gustavo Cubas Vivanco | Mestre em Economia / Instituto Brasileiro de Mercado e Capitais | 24h | 100% | 9,20 | |
| Análise de Projetos de Investimentos | Marco Antonio Nascimento da Cunha | Mestre em Gestão Empresarial / Fundação Getulio Vargas | 24h | 100% | 10,00 | |
| Contabilidade Avançada | Jose Hernandez Perez Junior | Doutor em Administração de Empresas / Florida Christian University | 24h | 100% | 7,80 | |
| Planejamento Tributário | José Carlos de Almeida Martins | Especialista em Auditoria e Controladoria / Fundação Oswaldo Aranha | 24h | 100% | 8,80 | |
| Controladoria | Almir Carvalho dos Reis | Mestre em Ciências Contábeis / Universidade Federal do Rio de Janeiro | 24h | 100% | 10,00 | |
| Gestão do Conhecimento Corporativo | Tagli Mallmann | Mestre em Engenharia de Produção / Universidade Federal de Santa Maria | 24h | 100% | 10,00 | |
| Auditoria das Demonstrações Financeiras | Julio Sergio de Souza Cardozo | Livre Docente em Controladoria e Auditoria / Universidade do Estado do Rio de Janeiro | 24h | 100% | 7,10 | |
| Jogo de Negócios On-Line Bsg | Ricardo Spinelli de Carvalho | Doutor em Pesquisa Operacional / University of Lancaster | 72h | 100% | 10,00 | |
| Trabalho de Conclusão do Curso: Gestão do Capital de Giro e a sustentabilidade financeira da empresa | | | | | | 8,40 |